

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024-CCP ENTIDADES ESTUDANTIS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PERMANENTE – CCP, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Estadual Nº 30.920, de 24 de maio de 2012 e suas alterações, **RESOLVE** tornar público o resultado parcial do Credenciamento nº. 001/2024 – CCP, com a lista das entidades estudantis que tiveram seus pedidos de credenciamento deferidos ou indeferidos, para a emissão de carteiras de identidade estudantil para o período 2024/2025, com vistas a garantir o benefício previsto na Lei Estadual Nº 13.706, de 1º de dezembro de 2005, conforme relação a seguir:

I - ENTIDADES ESTUDANTIS HABILITADAS:

1. **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO ESTADO DO CEARA – ASESC** (Secundarista e Universitário), CNPJ 04.887.586/0001-09, NUP **30001.001053/2024-84**;
2. **UNIÃO ESTUDANTIL FORTALEZA – UNEFORT** (Secundarista), CNPJ 03.667.973/0001-77, NUP **30001.000783/2024-68**;
3. **UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES – UNE** (Universitário), CNPJ 29.258.597/0002-31, NUP **30001.000833/2024-15**.

II - ENTIDADES ESTUDANTIS INABILITADAS:

1. **ENTIDADE DE APOIO AOS ESTUDANTES DO BRASIL – EAEB** (Secundarista e Universitário), CNPJ 22.414.765/0001-00, NUP **30001.000986/2024-54**. Fundamento: não foram atendidos os itens 7.1, incisos V, VI, VII, VIII XII; 7.2, inciso II e 7.3 do Edital CCP 001/2024;
2. **UNIÃO DOS ESTUDANTES CRISTÃOS DO CARIRI – UECC** (Universitário), CNPJ 12.501.428/0001-05, NUP **30001.000803/2024-09**. Fundamento: não foi atendido o item 7.1, inciso XII, do Edital CCP 001/2024 (não apresentação do contrato de prestação de serviços dos colaboradores);
3. **UNIÃO DOS ESTUDANTES CRISTÃOS DO CARIRI – UECC** (Secundarista), CNPJ 12.501.428/0001-05, NUP **30001.000805/2024-09**. Fundamento: não foi atendido o item 7.1, inciso XII, do Edital CCP 001/2024 (não apresentação do contrato de prestação de serviços dos colaboradores);

4. **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE CASCAVEL – AUC** (Universitário), CNPJ 20.278.437/0001-07, NUP 30001.001162/2024-00, constatou-se que não foram atendidos os itens 7.1, incisos V, VI (não apresentou ata de posse), XII (não apresentação do contrato de prestação de serviços dos colaboradores) e 7.2, inciso II, do Edital CCP 001/2024.

Com a divulgação do resultado, inicia-se a contagem do prazo para interposição de eventuais recursos, na forma do item 4.3 do Edital CCP 001/2024 (prazo para recurso: 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado das entidades credenciadas).

Fortaleza/CE, 20 de fevereiro de 2024.



Sabrina Gondim Lima

Presidente da Comissão de Credenciamento Permanente - CCP